

**DECRETO Nº 3.831, DE 17 DEZEMBRO DE 2014.**

**Autoriza pagamento parcial de contrato de prestação de serviços e abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento no valor de R\$ 3.300,70 (três mil, trezentos reais e setenta centavos) a empresa Paulino e Paulino Advogados Associados, valor remanescente de contrato de prestação de serviços celebrado com essa Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal no 4.017, de 17 de dezembro de 2014, com a seguinte classificação orçamentária:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria

**(044)** - 3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00

**Art. 3º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

**020300 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria

**(043)** - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 3.000,00

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M.,  
em 17 de dezembro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração